

## **EDITAL 001/2023 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Ipira SC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 20 da Lei Municipal 910/2011, de 25 de maio de 2011 e suas alterações, torna público que ficam abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Ampliação Temporária de Carga Horária para os Membros Efetivos Lotados do Magistério Público Municipal com efeitos para o ano letivo de 2024, regidas de acordo com as instruções do presente edital.

### **1. DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA**

1.1 O presente Processo de Seleção de Ampliação Temporária de carga horária será conduzido pela Comissão nomeada através do Decreto nº 171/2023, de 13 de novembro de 2023.

1.2 Poderão participar do Processo de Ampliação Temporária de Carga Horária os servidores lotados nos cargos efetivos de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Educação Infantil, que desejam alterar sua carga horária, desde que haja vaga disponível da Rede Municipal de Ensino.

1.3 As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga de trabalho, turno e habilitação mínima de nível superior.

1.4 Os candidatos serão classificados pela formação profissional (art. 20, Lei 910/2011) e por tempo de serviço no magistério público municipal, de acordo com os critérios abaixo:

1º - maior habilitação profissional do magistério (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação);

2º - possuir mais tempo de serviço como professor no Município de Ipira;

3º - que possuir maior idade.

1.4.1 Para fins de contagem do tempo de serviço, será considerada a fração igual ou superior a 15(quinze) dias, como 1(um) mês, e período igual ou superior a 6 (seis) meses igual a 1(um) ano.

1.4.2 O tempo de serviço deverá ser comprovado pelo candidato e entregue no ato da inscrição.

1.4.3 No caso de empate, será dada preferência ao profissional mais idoso; persistindo o

empate

considerar-se-á o maior número de filhos; persistindo ainda o empate será realizado sorteio.

## 2 . IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar do processo de Ampliação de Carga Horária os servidores:

- a) Que não façam parte do Quadro do Magistério Público Municipal;
- b) Em estágio probatório;
- c) Afastados em licença para tratar de interesse particular ou Licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado;
- d) Que estiverem respondendo processo administrativo disciplinar.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada na Rua Edmundo Wolfart, nº 845, na Cidade de Ipira SC, no período de **27 novembro de 2023 até 04 de dezembro de 2023**.

3.2 No ato da inscrição, o servidor deverá preencher o formulário de inscrição anexo ao presente edital e apresentar comprovantes necessários à comprovação do item 1.3 deste edital.

3.3 Será indeferida a inscrição incompleta, que conter dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.1 A lista de classificação provisória será publicada a partir de **04 de dezembro de 2023**, através do site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na página do facebook da Secretaria Municipal de Educação de Ipira-SC, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

## 5. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

5.1 O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até cinco dias úteis após sua publicação, ou seja, no período de **07 a 11 de dezembro de 2023**.

5.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira SC.

5.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados em matéria de fato ou de direito, fazendo-se acompanhar das provas cabíveis. Caso haja recurso inconsistente ou intempestivo, estes serão indeferidos liminarmente.

5.4 Não havendo a interposição de recurso, ou após julgados os mesmos, a lista definitiva de inscritos será publicada no site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na página do facebook da Secretaria Municipal de Educação de Ipira-SC, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Após a análise dos documentos apresentados pelos inscritos, a Secretaria de Educação disponibilizará uma lista de classificação final através do site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na página do facebook da Secretaria Municipal de Educação de Ipira-SC, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

6.2 O candidato que discordar do resultado da classificação final deverá interpor recurso em até cinco dias úteis após sua publicação, ou seja, no período de **11 a 14 de dezembro de 2023**.

6.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira - SC.

6.4 Somente serão apreciados os recursos fundamentados em matéria de fato ou de direito, fazendo-se acompanhar das provas cabíveis. Caso haja recurso inconsistente ou intempestivo, estes serão indeferidos liminarmente.

6.5 Não havendo a interposição de recurso, ou após julgados os mesmos, a classificação final será publicada no site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na página do facebook da Secretaria Municipal de Educação de Ipira-SC, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

## 7. DAS VAGAS

7.1 As vagas para o Processo de Seleção de Ampliação da Carga Horária serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação após a realização das matrículas dos alunos da rede municipal de ensino e após a escolha de vagas realizada pelos servidores efetivos em relação à carga horária de concurso.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração da carga horária ampliada pelo servidor será proporcional, na forma do art. 23 da Lei 910/2011, e suas alterações.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os atos relativos ao processo de Ampliação de Carga Horária Temporária serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Ipira e através do site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

9.2 A homologação da Ampliação de Carga Horária será feita através de portaria, pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

9.3 A ampliação de carga horária se dá no interesse da Administração Pública, que se reserva o direito de reduzir a carga horária do servidor sempre que restar demonstrada a alteração da situação de fato que justificou a ampliação.

9.4 Havendo redução de turmas, a ampliação de carga horária será reduzida, respeitando os critérios de:

9.4.1 Menor habilitação profissional;

9.4.2 Menor tempo de serviço na rede municipal de ensino;

9.4.3 Menor idade;

9.4.4 Menor número de filhos.

9.5 O candidato que escolher vaga e não assumir ou desistir durante o seu exercício perderá o direito de participar do edital referente ao ano imediatamente subsequente.

9.6 Na oferta da vaga, havendo incompatibilidade de horário, o candidato manterá a sua classificação para nova escolha.

9.7 A classificação dos candidatos objeto do presente edital terá validade para o ano letivo de 2023.

Ipira (SC), 20 de novembro de 2023.

IVAN SCHULTE  
Secretário Municipal de Educação

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL 001/2023 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS**  
**PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

*Nº de Inscrição:* \_\_\_\_\_

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados e conferidos com o original.

**III – DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- a) Habilitação Profissional do Magistério \_\_\_\_\_ ;  
b) Tempo de serviço do Magistério Municipal \_\_\_\_\_ ;  
c) Maior idade \_\_\_\_\_ ;

Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital nº 001/2022 de abertura deste Processo de Seleção de Ampliação de Carga Horária, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.

Obs: Autorizo a Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Ipirá-SC a tratar os dados pessoais a que este vier a ter acesso, em virtude desta ficha de inscrição, com a finalidade de prestar atendimento, cadastramento e prestar as informações dos meus dados como candidato nos termos e limites estabelecidos em contrato e na LEI 13.709/2018 - LGPD.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 001/2023 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**PROTOCOLO DO (A) CANDIDATO (A)**  
(Apresentar este protocolo no ato da escolha)

Nome do (a) Candidato (a):

Número da Inscrição:

Ipira (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição.